



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

PROJETO DE LEI Nº 029/2022

AUMENTA A CARGA HORÁRIA SEMANAL E ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DENOMINADO DE FISIOTERAPEUTA JUNTO AO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO; ALTERA O QUADRO DE CARGOS CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1655/2020; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Aumenta em oito (8) horas semanais, passando de vinte (20) para vinte e oito (28) horas a carga horária semanal do Cargo de Provimento Efetivo denominado de Fisioterapeuta, e altera o Padrão de Vencimento desse Cargo passando do Padrão 11 para o Padrão 17.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no Art. 1º desta Lei, o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município com suas respectivas Categorias Funcionais constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 1655 de 15 de abril de 2020, que **Reestrutura o Plano de Carreira dos Servidores, com os respectivos Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Campos Borges**, passa à vigorar com a seguinte redação:

- ANEXO I -

CATEGORIAS FUNCIONAIS DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>CATEGORIA FUNCIONAL</u>	<u>Nº CARGOS</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>PROVIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
AUX. SERVIÇ. URBANOS	06	40 horas	CONCURSO	01
AUX. SERVIÇOS GERAIS	10	40 horas	CONCURSO	01
VIGIA	08	40 horas	CONCURSO	01
SERVENTE	15	40 horas	CONCURSO	01

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

OPERÁRIO	15	40 horas	CONCURSO	01
TELEFONISTA (extinção)	03	40 horas	CONCURSO	01
ELETRECISTA	01	20 horas	CONCURSO	02
AUXILIAR PEDREIRO (extinção)	05	40 horas	CONCURSO	02
CALCETEIRO (extinção)	06	40 horas	CONCURSO	03
AUXILIAR DE GABINETE (extinção)	02	40 horas	CONCURSO	03
TÉC. CONTROLE INTERNO	02	20 horas	CONCURSO	04
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	10	40 horas	CONCURSO	05
PEDREIRO	06	40 horas	CONCURSO	06
OPERADOR MÁQUINA	09	40 horas	CONCURSO	07
TÉCNICO AGRÍCOLA	02	40 horas	CONCURSO	07
ALMOXARIFE	02	40 horas	CONCURSO	07
ORIENTADOR SOCIAL	01	40 horas	CONCURSO	07
MOTORISTA	18	40 horas	CONCURSO	07
MOTORISTA SAÚDE (extinção)	02	40 horas	CONCURSO	07
OFICIAL ADMI. SAÚDE (extinção)	03	40 horas	CONCURSO	08
OFICIAL ADMINISTRATIVO	14	40 horas	CONCURSO	08
TÉCNICO ENFERMAGEM	04	40 horas	CONCURSO	08
AUX. ENFERMAGEM (extinção)	06	40 horas	CONCURSO	08
ATENDENTE DE CRECHE	06	40 horas	CONCURSO	09
MECÂNICO	02	40 horas	CONCURSO	10
MÉDICO VETERINÁRIO	01	12 horas	CONCURSO	10
LICENCIADOR AMBIENTAL	01	16 horas	CONCURSO	10
ENCAR. ASSUNT. GERAIS (extinção)	01	40 horas	CONCURSO	11
PSICÓLOGO	03	20 horas	CONCURSO	11
VISITADOR SANITÁRIO	01	40 horas	CONCURSO	11
INSPETOR TRIBUTÁRIO	01	40 horas	CONCURSO	12
ASSISTENTE SOCIAL	02	20 horas	CONCURSO	12
ENCARREG. SETOR ADMINIST.	01	40 horas	CONCURSO	13
MESTRE OPERADOR	04	40 horas	CONCURSO	13
TÉCNICO INFOR. E TELECOM.	01	40 horas	CONCURSO	14
TESOUREIRO	01	40 horas	CONCURSO	15
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	35 horas	CONCURSO	15
FISCAL AMBIENTAL	01	40 horas	CONCURSO	15
NUTRICIONISTA	01	20 horas	CONCURSO	16
ARQUITETO/URBANISTA	01	20 horas	CONCURSO	17
ENGENHEIRO CIVIL	01	20 horas	CONCURSO	17
FISIOTERAPEUTA	01	28 horas	CONCURSO	17

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

FARMACÊUTICO BIOQ.	01	35 horas	CONCURSO	18
ENFERMEIRO PADRÃO	04	40 horas	CONCURSO	19
MÉDICO PEDIATRA	01	08 horas	CONCURSO	20
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	08 horas	CONCURSO	20
ODONTÓLOGO	01	40 horas	CONCURSO	20
TÉC. CONTABILIDADE	01	40 horas	CONCURSO	21
MÉDICO CLÍNICO GERAL	04	20 horas	CONCURSO	22

Art. 3º - Fica automaticamente alterada para adaptar-se ao disposto nesta Lei, a Carga Horária Semanal do Cargo de Provimento Efetivo denominado de Fisioterapeuta, constante do Anexo V da Lei Municipal Nº 1655/2020.

Art. 4º -As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 5º -A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 16 de junho de 2022.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 029/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES,

Anexo a presente Mensagem Justificativa temos a grata satisfação de encaminhar à essa Casa Legislativa, para que seja apreciado pelas Senhoras e pelos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Nº 029/2022, que **Aumenta a Carga Horária Semanal e altera o Padrão de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo denominado de Fisioterapeuta junto ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município, e altera o Quadro de Cargos constantes do Anexo I da Lei Municipal Nº 1655/2020.**

De forma resumida, o que está sendo proposta pela Matéria anexa, é a alteração da Lei Municipal Nº 1655/2020, no sentido de aumentar a carga horária semanal do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta com a correspondente alteração do Padrão de Vencimento.

Em relação ao aumento de oito (8) horas na carga horária semanal do cargo de provimento efetivo denominado de Fisioterapeuta, passando das atuais vinte (20) horas para vinte e oito (28) horas semanais, tal medida se justifica tendo em vista o aumento de pacientes encaminhados ao setor de fisioterapia do nosso serviço de saúde pública, fazendo com que as atuais vinte (20) horas semanais não estão dando para atender a toda demanda do setor.

Soma-se à esse aumento de serviço, a implementação de novas técnicas de fisioterapia, tais como a Auriculoterapia, que demandam tempo de estudos até ser implementado na sua integralidade, além de resultar no aumento de um maior número de pacientes.

Como consequência desse aumento de carga horária, está sendo proposta também a correspondente alteração do Padrão de Vencimento desse Cargo, passando do Padrão 11 para o Padrão 17.

A fim de dar cumprimento a legislação vigente, estamos encaminhando em anexo, estudo de impacto orçamentário financeiro do aumento decorrente do Projeto de Lei em anexo.

Por fim, cabe esclarecer, que o Art. 56 da Lei Municipal Nº 1.722/2021 que Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

2022 – LDO, expressamente autoriza o aumento da despesa com pessoal em decorrência das medidas relacionadas no § 1º do Art. 169 da Constituição Federal, atendendo, assim, os ditames constantes desse dispositivo constitucional.

São estas Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer outros esclarecimentos ou informações que se fizerem necessárias.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





IMPACTO PROJETO 029 e 030/2022

1	Receita Corrente Líquida 2021			24.324.318,90
2	Gasto com Pessoal 2021,			10.058.785,62
3	Percentual de Comprometimento da RCL com Pessal			
	Exercício 2021			41,35%
4	Receita Corrente Líquida	maio-21	abril-22	27.724.029,10
5	Gasto com Pessoal	maio-21	abril-22	10.481.226,64
6	Percentual da RCL Comprometido			
	Atualmente com Pessoal			37,81%
7	Receita Corrente Líquida Prevista/2022			26.023.094,70
8	Gasto Total Projetado com Pessoal			
	Previsto/2022			10.606.839,04
9	Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal			
	Estimado/2022			40,96%
10	Acréscimo Proposto			53.420,76
11	Receita Corrente Líquida Prevista/2023			27.194.133,96
12	Gasto Total Projetado com Pessoal			
	Estimado/2023			11.271.622,49
13	Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal			
	Estimado/2024			41,45%
14	Receita Corrente Líquida Prevista/2024			28.417.869,99
15	Gasto Total Projetado com Pessoal			
	Estimado/2025			12.004.277,95
16	Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal			
	Estimado/2025			42,24%

17 RESULTADO DO IMPACTO, TEMOS:

- Atende ao exigido pelo Art. 20 inciso III da LC101/2000, que o gasto com pessoal, não ultrapassa a 54% para o executivo da RCL.
- Atende ao exigido pelo art. 22 § único da LC 101/2000, não ultrapassar aos 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para o Executivo da RCL.

Sendo assim, observando o percentual com as alterações propostas somos de parecer FAVORAVEL, pois os percentuais não ultrapassam o limite prudencial estabelecido pela Legislação de 48,60% em 2022 e exercícios seguintes, conforme RCL STN.

Campos Borges-RS, 20 de junho de 2022.


Gilvan Rodrigues de Moura
Contador - CRC/RS 059468
CPF: 889 098 910-68

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

